MUNICÍPIO DE ITATIAIUÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS
Gabinete do Prefeito

Lei nº 1.260, de 3 de novembro de 2014.

Estima a receita e fixa a despesa do Município para o Exercício Financeiro de 2015.

A **Câmara Municipal de Itatiaiuçu**, Estado de Minas Gerias, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do Município de Itatiaiuçu para o exercício financeiro de 2015, no montante de R$ 86.279.050,41 (oitenta e seis milhões e duzentos e setenta e nove mil e cinquenta reais e quarenta e um centavos), nos termos do art. 165, § 5º, da Constituição Federal e Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município, compreendendo o orçamento fiscal e da seguridade social referentes aos Poderes do Município, seus fundos e órgãos da administração direta.

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a:

I – abrir créditos suplementares, respeitadas as prescrições constitucionais e nos termos da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, até o valor correspondente a 50% (cinquenta por cento) do montante previsto nesta Lei;

II – utilizar reserva de contingência destinada ao atendimento de passivos contingentes, outros riscos e eventos fiscais imprevistos e demais créditos adicionais, conforme estabelecido na Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2015.

Art. 3º Não se considera abertura de crédito suplementar a simples modificação das fontes de recursos das dotações, quando necessária ao ajuste da execução orçamentária.

Parágrafo único. As modificações de que trata o *caput* serão efetivadas por ato do Chefe do Poder Executivo e devidamente justificadas.

Art. 4º Acompanham a presente Lei os anexos exigidos pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 e pelas demais normas aplicáveis à matéria.

Art. 5º Integram a presente Lei os seguintes quadros:

I - Quadro I – Receita orçamentária por categoria e fonte; e

II - Quadro II – Despesa orçamentária por órgãos e unidades orçamentárias.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo os seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2015.

Prefeitura Municipal de Itatiaiuçu, 3 de novembro de 2014.

Matarazo José da Silva
Prefeito Municipal

Sheila Mara da Silva
Secretária de Fazenda
Contadora - CRC/MG 93.883/0

Natalie de Queiroz Alves
Assessora Técnica – Secretaria de Fazenda
Contadora - CRC 090687-O-9